



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 256/2002

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 690, de 27 de dezembro de 1996”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 31 dezembro de 2002.

Deputado Natanael Silva  
Presidente

Assinatura manuscrita em tinta azul, que parece ser a do deputado Natanael Silva, sobreposta ao texto da assinatura.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Altera dispositivos da Lei nº 690, de 27 de dezembro de 1996.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º O artigo 1º e o *caput* do artigo 3º da Lei nº 690, de 27 de dezembro de 1996, que define os limites do Parque Estadual de Corumbiara, criado através do Decreto nº 4.576, de 23 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os limites do Parque Estadual de Corumbiara, localizado no Município de Cerejeiras, ficam definidos conforme Memorial Descritivo a seguir: partindo-se do Pilar PC-20=24, de coordenadas U.T.M. N=8550074.330 m e, E=582.372.050 m, situado à margem direita do Rio Guaporé, segue-se pela citada margem do Rio Guaporé, numa distância de 9.073,59 m no sentido da jusante, passando pelos marcos MC-21, MC-25, pilar PC-26=37, marcos, MC-30, MC-37 confrontando com a República da Bolívia até atingir a confluência da margem direita do citado rio com a margem esquerda do Rio Mequéns; deste ponto segue-se pela citada margem do rio, numa distância de 1.253,87 m, no sentido da montante confrontando com Terras da União até atingir o pilar PC-36=25; deste segue-se por linha reta com o azimute de 15º39’56’’ numa distância de 123,98 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Rafael) até atingir o marco MC-706; deste segue-se por linha reta com azimute de 140º21’05’’ numa distância de 1.347,91 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Rafael), até atingir o marco MC-213; deste segue-se por linha reta com azimute de 54º53’48’’ numa distância de 1.546,71 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Rafael) até atingir o marco MC-220; deste segue-se por linha reta com azimute de 332º15’38’’ numa distância de 70,40 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Rafael) até atingir o marco MC-222; deste ponto segue-se pela margem esquerda do Rio Mequéns; numa distância de 18.446,85 m, no sentido da montante confrontando com terras da União, passando pelos marcos MC-43, MC-45, pilar PC-50=28, marcos, MC-57, MC-69, pilar PC-72=29, marcos MC-81, MC-88, marcos PC-89=SAT-08=30, MC-93, até atingir o marco MC-187; deste segue-se por linha reta com azimute de 132º41’11’’ numa distância de 922,78 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Hernesto) até atingir o marco MC-190; deste segue-se por linha reta com azimute de 26º39’13’’ numa distância de 3.174,19 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Hernesto) até atingir o marco PC-202; deste segue-se por linha reta com azimute de 309º47’39’’ numa distância de 926,45 m, confrontando com uma área de domínio particular (T.D. Hernesto) até atingir o marco MC-205; deste segue-se pela margem esquerda do Rio Mequéns, numa distância de 40.693,64 m, no sentido da montante, confrontando com Terras da União, passando pelos marcos MC-107, MC-117, MC-127, pilares e PC-134=33, marcos MC-140, MC-152, MC-160, pilar PC-164=34, marcos MC-350, MC-368, pilar PC-369-35, marcos MC-376, MC-391, pilar PC-405=26, marcos MC-420, pilares PC-428=38, SAT-10, SAT-11 PC-501=60, marcos MC-504, MC-510, MC-519, MC-523, pilar PC-526=61 até atingir o pilar SAT-09; deste segue-se pela margem esquerda do Rio Mequéns, numa distância de 14.264,66 m, no sentido da montante confrontando com a propriedade de Rolim de Moura, passando pelos marcos MC-448, MC-459, MC-470, MC-479, MC-480, até atingir o pilar SAT-13; deste segue-se em linha reta com o azimute de 153º49’45’’ numa distancia de 4.919,65 m atravessando o alagado do Rio Mequéns, até a outra margem, até atingir o ponto H-367; da Estação H-





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

367, segue com azimute verdadeiro de  $202^{\circ}06'28''$  e distância de 804,90 metros até a estação P-46; desta, segue com azimute verdadeiro de  $247^{\circ}08'14''$  e distância de 264,28 metros até a estação P-45; desta, segue com azimute verdadeiro de  $249^{\circ}03'33''$  e distância de 343,56 metros até a estação P-44; desta, segue com azimute verdadeiro de  $239^{\circ}36'10''$  e distância de 284,65 metros até a estação P-43; desta, segue com azimute verdadeiro de  $251^{\circ}34'29''$  e distância de 167,02 metros até a estação P-42; desta, segue com azimute verdadeiro de  $262^{\circ}34'53''$  e distância de 219,10 metros até a estação P-41; desta, segue com azimute verdadeiro de  $255^{\circ}58'30''$  e distância de 422,21 metros até a estação P-40; desta, segue com azimute verdadeiro de  $252^{\circ}33'23''$  e distância de 477,91 metros até a estação P-39; desta, segue com azimute verdadeiro de  $250^{\circ}53'16''$  e distância de 372,67 metros até a estação P-38; desta, segue com azimute verdadeiro de  $233^{\circ}55'09''$  e distância de 522,85 metros até a estação P-37; desta, segue com azimute verdadeiro de  $230^{\circ}45'13''$  e distância de 729,19 metros até a estação P-36; desta, segue com azimute verdadeiro de  $228^{\circ}57'50''$  e distância de 361,79 metros até a estação P-35; desta, segue com azimute verdadeiro de  $235^{\circ}56'24''$  e distância de 361,30 metros até a estação P-34; desta, segue com azimute verdadeiro de  $226^{\circ}21'01''$  e distância de 267,66 metros até a estação P-33; desta, segue com azimute verdadeiro de  $222^{\circ}12'13''$  e distância de 380,04 metros até a estação P-32; desta, segue com azimute verdadeiro de  $222^{\circ}01'04''$  e distância de 568,41 metros até a estação P-31; desta, segue com azimute verdadeiro de  $216^{\circ}37'22''$  e distância de 660,86 metros até a estação P-30; desta, segue com azimute verdadeiro de  $207^{\circ}27'53''$  e distância de 590,63 metros até o marco M-07; deste, segue com azimute verdadeiro de  $0^{\circ}00'00''$  e distância de 30,00 metros até o marco M-08; deste, segue com azimute verdadeiro de  $200^{\circ}50'31''$  e distância de 606,11 metros até a estação P-77; desta, segue com azimute verdadeiro de  $193^{\circ}34'44''$  e distância de 963,73 metros até a estação P-76; desta, segue com azimute verdadeiro de  $174^{\circ}17'08''$  e distância de 649,29 metros até a estação P-75; desta, segue com azimute verdadeiro de  $141^{\circ}38'03''$  e distância de 468,71 metros até a estação P-74; desta, segue com azimute verdadeiro de  $135^{\circ}50'21''$  e distância de 951,16 metros até a estação P-73; desta, segue com azimute verdadeiro de  $122^{\circ}33'28''$  e distância de 690,31 metros até a estação P-72; desta, segue com azimute verdadeiro de  $109^{\circ}30'14''$  e distância de 1.354,53 metros até a estação P-71; desta, segue com azimute verdadeiro de  $88^{\circ}10'59''$  e distância de 1.018,72 metros até a estação P-70; desta, segue com azimute verdadeiro de  $87^{\circ}23'58''$  e distância de 711,86 metros até a estação P-69; desta, segue com azimute verdadeiro de  $69^{\circ}27'22''$  e distância de 552,31 metros até a estação P-68; desta, segue com azimute verdadeiro de  $56^{\circ}39'51''$  e distância de 1.233,12 metros até a estação P-67; desta, segue com azimute verdadeiro de  $63^{\circ}33'26''$  e distância de 654,45 metros até a estação P-66; desta, segue com azimute verdadeiro de  $76^{\circ}20'12''$  e distância de 615,42 metros até a estação P-65; desta, segue com azimute verdadeiro de  $101^{\circ}45'40''$  e distância de 396,21 metros até a estação P-64; desta, segue com azimute verdadeiro de  $153^{\circ}25'08''$  e distância de 288,96 metros até a estação P-63; desta, segue com azimute verdadeiro de  $189^{\circ}05'47''$  e distância de 408,93 metros até a estação P-62; desta, segue com azimute verdadeiro de  $194^{\circ}59'31''$  e distância de 759,69 metros até a estação P-61; desta, segue com azimute verdadeiro de  $182^{\circ}06'55''$  e distância de 1.243,87 metros até a estação P-60; desta, segue com azimute verdadeiro de  $169^{\circ}14'40''$  e distância de 519,62 metros até a estação P-59; desta, segue com azimute verdadeiro de  $148^{\circ}55'37''$  e distância de 751,54 metros até a estação P-58; desta, segue com azimute verdadeiro de  $125^{\circ}31'55''$  e distância de 953,29 metros até a estação P-57; desta, segue com azimute verdadeiro de  $112^{\circ}48'58''$  e distância de 2.377,61 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute verdadeiro de  $49^{\circ}27'13''$  e distância de 241,76 metros até a estação P-85; desta, segue com azimute verdadeiro de  $57^{\circ}31'44''$  e distância de 130,38 metros até a estação P-84; desta, segue com azimute verdadeiro de  $82^{\circ}24'19''$  e distância de 151,33 metros até a estação P-83; desta, segue com

R. S. -





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

azimute verdadeiro de  $108^{\circ}14'35''$  e distância de 193,58 metros até a estação P-82; desta, segue com azimute verdadeiro de  $144^{\circ}50'43''$  e distância de 214,84 metros até a estação P-81; desta, segue com azimute verdadeiro de  $141^{\circ}19'03''$  e distância de 208,33 metros até a estação P-80; desta, segue com azimute verdadeiro de  $129^{\circ}38'47''$  e distância de 346,65 metros até a estação P-79; desta, segue com azimute verdadeiro de  $139^{\circ}48'40''$  e distância de 539,51 metros até a estação P-78E; desta, segue com azimute verdadeiro de  $156^{\circ}15'50''$  e distância de 445,19 metros até a estação P-78D; desta, segue com azimute verdadeiro de  $142^{\circ}01'56''$  e distância de 533,10 metros até a estação P-78C; desta, segue com azimute verdadeiro de  $121^{\circ}47'56''$  e distância de 1.176,61 metros até a estação P-78B; desta, segue com azimute verdadeiro de  $130^{\circ}59'09''$  e distância de 808,08 metros até a estação P-78A; desta, segue com azimute verdadeiro de  $144^{\circ}05'25''$  e distância de 716,10 metros até a estação P-78; desta, segue com azimute verdadeiro de  $122^{\circ}12'23''$  e distância de 1.233,01 metros até o marco M-18; deste, segue com azimute verdadeiro de  $131^{\circ}35'28''$  e distância de 1.092,48 metros até a estação P-89; desta, segue com azimute verdadeiro de  $109^{\circ}32'33''$  e distância de 1.532,77 metros até a estação P-88; desta, segue com azimute verdadeiro de  $118^{\circ}28'18''$  e distância de 1.254,50 metros até a estação P-87; desta, segue com azimute verdadeiro de  $120^{\circ}35'04''$  e distância de 1.149,71 metros até a estação P-86; desta, segue com azimute verdadeiro de  $128^{\circ}53'01''$  e distância de 648,12 metros até o marco M-17; deste, segue com azimute verdadeiro de  $97^{\circ}20'01''$  e distância de 490,57 metros até a estação P-186; desta, segue com azimute verdadeiro de  $120^{\circ}43'13''$  e distância de 480,04 metros até a estação P-185; desta, segue com azimute verdadeiro de  $141^{\circ}44'17''$  e distância de 466,22 metros até a estação P-184; desta, segue com azimute verdadeiro de  $61^{\circ}27'50''$  e distância de 369,64 metros até a estação P-183; desta, segue com azimute verdadeiro de  $97^{\circ}23'43''$  e distância de 866,02 metros até a estação P-182; desta, segue com azimute verdadeiro de  $53^{\circ}15'48''$  e distância de 1.099,50 metros até a estação P-181; desta, segue com azimute verdadeiro de  $89^{\circ}27'35''$  e distância de 1.182,32 metros até a estação P-180; desta, segue com azimute verdadeiro de  $81^{\circ}33'40''$  e distância de 1.236,35 metros até a estação P-179; desta, segue com azimute verdadeiro de  $60^{\circ}42'43''$  e distância de 344,07 metros até a estação P-178; desta, segue com azimute verdadeiro de  $64^{\circ}44'11''$  e distância de 1.232,07 metros até a estação P-177; desta, segue com azimute verdadeiro de  $27^{\circ}25'51''$  e distância de 460,17 metros até a estação P-176; desta, segue com azimute verdadeiro de  $357^{\circ}27'12''$  e distância de 154,17 metros até a estação P-175; desta, segue com azimute verdadeiro de  $1^{\circ}03'48''$  e distância de 184,85 metros até a estação P-174; desta, segue com azimute verdadeiro de  $27^{\circ}25'09''$  e distância de 104,11 metros até a estação P-173; desta, segue com azimute verdadeiro de  $61^{\circ}12'24''$  e distância de 156,32 metros até a estação P-172; desta, segue com azimute verdadeiro de  $110^{\circ}56'39''$  e distância de 517,04 metros até a estação P-170; desta, segue com azimute verdadeiro de  $124^{\circ}36'21''$  e distância de 174,76 metros até a estação P-169; desta, segue com azimute verdadeiro de  $27^{\circ}59'41''$  e distância de 124,03 metros até a estação P-168; desta, segue com azimute verdadeiro de  $4^{\circ}24'02''$  e distância de 223,13 metros até a estação P-167; desta, segue com azimute verdadeiro de  $343^{\circ}34'01''$  e distância de 131,18 metros até a estação P-166; desta, segue com azimute verdadeiro de  $354^{\circ}01'48''$  e distância de 230,56 metros até a estação P-165; desta, segue com azimute verdadeiro de  $326^{\circ}52'24''$  e distância de 93,99 metros até a estação P-164; desta, segue com azimute verdadeiro de  $13^{\circ}44'46''$  e distância de 158,56 metros até a estação P-163; desta, segue com azimute verdadeiro de  $91^{\circ}54'24''$  e distância de 205,59 metros até a estação P-162; desta, segue com azimute verdadeiro de  $146^{\circ}02'31''$  e distância de 214,58 metros até a estação P-161; desta, segue com azimute verdadeiro de  $173^{\circ}39'44''$  e distância de 134,48 metros até a estação H-198; desta, segue com azimute verdadeiro de  $179^{\circ}47'43''$  e distância de 1.875,66 metros até a estação MH-202 até o marco MH-204; deste segue-se por linha reta com azimute de  $90^{\circ}21'35''$  numa distância de 367,92 m, confrontando-





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

se com o Rio Corumbiara até o pilar SAT-14=54; deste segue-se pela margem esquerda do Rio Corumbiara numa distância de 19.910,03 m, no sentido da montante do rio, confrontando-se com Terras da União, passando pelo pilar SAT-02=41, marco MH-131, pilar PH-126=39, marcos MH-121, MH-110, pilar PH-98=07 até o marco MH-89; deste segue-se por linha reta com azimute de  $198^{\circ}21'44''$  numa distância de 10.966,84 m, confrontando-se com Terras do Sr. Adão, passando pelos marcos MH-86, MH-80, pilar PH-70=06, marcos MH-74, MH-68, pilar PH-63=05, marco MH-62 até o marco MH-60; deste segue-se pela Linha 03 com azimute de  $108^{\circ}13'23''$  numa distância de 17.805,23 m, confrontando-se com terras demarcadas pelo INCRA (propriedades) L.E. passando pelo marco MH-57, pilar PH-54=04, marcos MH-47, MH-42, pilar PH-36=03, marcos MH-29, MH-18, pilar PH-15=02, marcos MH-12, MH-06 até o pilar SAT-01+01; deste segue-se por linha reta com azimute de  $111^{\circ}40'39''$  numa distância de 18.522,42 m, confrontando-se com terras demarcadas pelo INCRA (propriedades) L.E. passando pelos marcos MH-01, MA-04, MA-07, pilar PA-09=08, marco MA-12, marco MA-15, pilar PA-20=09, marcos MA-26, MA-36, pilar PA-41=10, marco MA-49 até o marco MA-54; deste segue-se por linha reta com azimute de  $235^{\circ}59'47''$  numa distância de 6.489,48 m, confrontando-se com terras demarcadas pelo INCRA L.E., passando pelo pilar PA-58=11 marcos MA-64, MA-70 até o marco PG-57=12; deste segue-se por linha reta com azimute de  $326^{\circ}00'20''$  numa distância de 1.743,40 m, confrontando-se com Terras dos Guerras até o marco MG-62; deste segue-se por linha reta com azimute de  $236^{\circ}00'26''$  numa distância de 5.058,85 m, confrontando-se com Terras dos Guerras, passando pelo pilar PG-69=60 até o marco MG-75; deste segue-se por linha reta com azimute de  $145^{\circ}39'46''$  numa distância de 2.009,30 m, confrontando-se com Terras dos Guerras até o marco PG-79=13; deste segue-se pela margem direita do Igarapé Riozinho numa distância de 8.850,21 m, confrontando-se com Terras dos Guerras, passando pelos marcos MA-111, M-121, pilar PA-124=14, marcos MA-135, MA-149 até o pilar SAT-04=15; deste segue-se por linha reta com azimute de  $271^{\circ}53'22''$  numa distância de 9.891,87 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Mazzutti, passando pelos marcos MB-16, MB-18, pilar PB-19=36, MB-20, MB-22 até o pilar PB-26; deste segue-se por linha reta com azimute de  $345^{\circ}54'29''$  numa distância de 9.005,31 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Mazzutti, passando pelos marcos MG-06, MG-10, pilar PG-11=18, marcos MG-14, MG-18 até o pilar PG-20=70; deste segue-se por linha reta com azimute de  $270^{\circ}11'36''$  numa distância de 8.223,29 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Mazzutti, passando pelo marco MG-24, pilar PG-29=71, marco MG-34 até o pilar PG-39=72; deste segue-se por linha reta com azimute de  $223^{\circ}13'37''$  numa distância de 8.243,88 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Mazzutti, passando pelo marco MG-43, pilar PB-48=73, marco MG-52 até o marco PB-70; deste segue-se por linha reta com azimute de  $256^{\circ}41'20''$  numa distância de 7.946,71 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Mazzutti e Caputti, passando pelos marcos MB-74, MB-81, pilar PB-83=51, marco MB-86, até o marco MB-88; deste segue-se por linha reta com azimute de  $185^{\circ}15'47''$  numa distância de 3.799,99 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Mazzutti e Caputti, passando pelo marco MB-90, pilar PB-93=26 até o pilar SAT-15; segue-se por linha reta com azimute de  $185^{\circ}14'30''$  numa distância de 3.083,27 m, confrontando-se com Terras ocupadas pelos Caputti até o pilar PO-09=74; deste segue-se pela margem direita do Rio Guarajus numa distância de 27.874,69 m, confrontando-se com Terras da Fazenda Acurizal, passando pelos marcos MO-12, MO-15, pilar PO-22=21, marcos MO-27, MO-33, pilar PO-35=79, marcos MO-37, MO-41, pilar PO-44=75, marcos MO-40, MO-52, pilar PO-54=76, marcos MO-56, MO-59, MO-62 até o marco PO-68=43; deste segue-se por linha reta com o azimute de  $180^{\circ}34'06''$  numa distância de 4.880,81 m, confrontando-se com Terras Fazenda Acurizal, passando pelo pilar MO-70 até o pilar SAT-16; deste segue-se por linha reta com o azimute de  $180^{\circ}34'39''$  numa distância de 5.052,88 m, confrontando-se com Terras Fazenda

*mf.*





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Acurizal, passando pelos marcos MO-74, MO-77 até o pilar PO-79=44; deste segue-se pela margem direita do Corixo do Pau Cerne numa distância de 4.283,578 m, confrontando-se com Terras Fazenda Acurizal, passando pelo marco MO-81, até o pilar PO-92=46; deste segue-se por linha reta com azimute de 180° 49'09'' numa distância de 5.528,80 m, confrontando-se com Terras Fazenda Acurizal, passando pelos marcos MO-100, MO-105, até o pilar PO-109=48; deste segue-se por linha reta com o azimute de 142°37'56'' numa distância 3.045,71 m, confrontando-se com Terras Fazenda Acurizal, passando pelo marco MO-110 até o marco MH-150; deste segue-se por linha reta com o azimute de 143° 20'48'' numa distância de 1.697,52 m, confrontando-se com T.D. Fazenda Acurizal, passando pelo marco PH-149 até o pilar PH-140. Deste segue-se pela margem direita do Rio Guaporé, numa distância de 47.504,89 m, no sentido de jusante, até o marco SAT-06=MC232 de coordenadas geográficas Latitude 13°21'124'' S e Longitude 62°00'13.750'' Wgr., situado na margem direita do Rio Guaporé, deste, segue por linhas secas confrontando-se com o Parque Estadual de Corumbiara, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 180°02'04'' e 2.002,10 m até o marco MC-243, 180°01'56'' e 2.046,77 m até o marco MC-254, 180°01'57'' e 1.951,81 m até o marco MC-263, 180°01'57'' e 1.641,80 m, até o marco MC-271, de coordenadas geográficas Latitude 13°17'16.169'' S e Longitude 62°00'13.896'' Wgr., deste segue-se por linhas secas confrontando com o Parque Estadual de Corumbiara, com os seguintes azimutes geográficos e distâncias: 270° 01'40'' e 2.015,02 m, até o marco MC-280, 270°01'46'' e 484,00 m, até o pilar PC-282, 270°01'53'' e 3.048,05 m, até o marco MR-1, de coordenadas geográficas Latitude 13°17'16,274'' S e Longitude 62°03'18,182'' Wgr.; situado na margem direita do Rio Guaporé; deste segue-se no sentido de jusante, pela margem do Rio Guaporé, confrontando com a República da Bolívia por uma distância de 55.430,35 m, passando pelo pilar PC-01-22, marcos MC-02, MC-06, pilar PC-08, marco MC-10, pilares MC-13, SAT-7, marcos MC-15, MC-17, pilar PC-19=24 até o pilar PC-20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área total do perímetro acima descrito é de 384.055,278 hectares, com a extensão total de 421.297,936 m.

.....

Art. 3º A área do Parque Estadual de Corumbiara, em conformidade com o memorial descritivo constante no artigo 1º, passa a totalizar 384.055,278 ha (trezentos e oitenta e quatro mil, cinqüenta e cinco hectares e duzentos e setenta e oito centiares), ficando a referida Unidade subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e a fazer parte integrante da estrutura básica da referida Secretaria, que por sua vez, encetará as medidas necessárias para sua efetiva implantação e gerenciamento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 31 de dezembro de 2002.

Deputado Natahael Silva  
Presidente